



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES-CE.

1.2 – ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE

1.4 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.5. DO JULGAMENTO: Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 - A presente demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES-CE destinado a manutenção destes setores.

2.2. Os quantitativos apresentados constituem os valores obtidos através dos dados coletados no processo licitatório do exercício anterior, levando-se em conta os aumentos da demanda, a serem atendidas. Ademais, as quantidades foram tomadas com orientação e consulta aos servidores públicos de cada Secretaria do Município de Campos – Sales – CE

**III.1 – JUSTIFICATIVA POR LOTE**

Trata o presente de Justificativa para realização de licitação com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE".

Preliminarmente cumpre esclarecer que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionalmente também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

*Referindo-se ao Critério de julgamento, não consta nenhum elemento que frustre o caráter competitivo do certame ou que limite a participação, tendo em vista que os lotes foram formulados com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.*

É muito importante destacar o entendimento do relator Ministro José Jorge do Tribunal de contas da União - TCU

*(...) Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que "a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala". Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada*



*afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que "a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos". Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. (Grifei)*

*A Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário)*

*E importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc; fixos ou reajustáveis. (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, p. 479).*

Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

*A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 150)*

Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

*"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".*

### 3 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1. Os quantitativos apresentados constituem uma demanda para o período de um ano.

3.1. A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados nas **planilhas abaixo**:

3.1.1. Quantitativos por setor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SESA	
------	---------------	---------	------	--



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA	ATP	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ENDEMIAS	HOSPITAL	QUANT. TOTAL
<b>LOTE I</b>								
1.1	ADESIVO 15 X 15, IMPRESSÃO DIGITAL, MATERIAL PLASTICO, PERSONALIZADOS COM TEMA DE CADA CAMPANHA SOCIO-EDUCATIVA	UNIDADE	100	3000	5.000	2.000	1.000	11.100
1.2	APOSTILA ATÉ 20 PAGINAS C/ CAPA TRANSPARENTE	UNIDADE	100	500	50	50	50	750
1.3	REPRODUÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE MATERIAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE ATÉ 100 PÁGINAS C/ CAPA TRANSPARENTE	UNIDADE	50	200	0	0	0	250
1.4	BOTONS ADESIVO, MODELO CIRCULAR 7X7,4 CORES, IMPRESSÃO OFFSET, PERSONALIZADOS COM TEMA DE CADA CAMPANHA SOCIO-EDUCATIVA	UNIDADE	0	5.000	1.500	500	500	7.500
1.5	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (MENINA/MENINO) LIVRETOS (MÁXIMO 92 PAGINAS, 1/2 FOLHA, PAPEL A4, CAPA PAPEL 60 KG ,COLORIDO)	UNIDADE'	0	800	0	0	0	800
1.6	CAPA DE PROCESSO - TAMANHO 33X48- PAPEL 18K-COR: VERDE -	UNIDADE	500	6.000	500	500	500	8.000
1.7	CARTÃO EM PAPEL 60 KG, TAMANHO ½ OFICIO MONOCOLOR.	UNIDADE	500	2.000	500	500	500	4.000
1.8	CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA - TAM.04	UNIDADE	500	1.000	1.000	500	500	3.500
1.9	CERTIFICADOS - PAPEL COUCHÊ - TAM. 09	UNIDADE	0	2.000	0	0	0	2.000
1.10	CONVITES- TAMANHO 16X21CM COLORIDO - PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	500	800	200	0	0	1.500
1.11	CONVITES-TAMANHO 1/2 OFICIO-PAPEL COUCHÊ COLORIDO	UNIDADE	500	800	200	0	0	1.500
1.12	CRACHÁS EM PAPEL 60KG - TAMANHO 10X6CM - COLORIDO	UNIDADE	50	300	100	0	0	450
1.13	FAIXA EM TECIDO - IMPRESSÃO DIGITAL TAM 5 X 0.60- 4 X 0 COR	UNIDADE	10	20	10	0	15	55
1.14	FOLDER PARA DIVULGAÇÃO PAPEL COUCHER, COLOR	UNIDADE	1.000	5.000	2.000	1.000	1.000	10.000
1.15	PANFLETO INFORMATIVO MONOCOLOR - 15 CM X 21 CM	UNIDADE	1.000	10.000	2.000	1.000	1.000	15.000
1.16	PASTAS DE CONFÉRENCIA - TAMANHO 33X48 (DOBRADA) PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	1.000	1000	0	0	0	2.000
1.17	CADERNETA DA GESTANTE LIVRETO MÁXIMO 50 PÁGINAS, 1/2 FOLHA, PAPEL A4, , CAPA PAPEL 60 KG ,COLORIDO)	UNIDADE	0	800	0	0	0	800
<b>LOTE II</b>								
			<b>SESA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA	ATP	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ENDEMIAS	HOSPITAL	QUANT. TOTAL
2.1	ACIDENTE GRAVE COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	3	3
2.2	AÇÕES COLETIVAS: REGISTRO DE PARTICIPANTES - PAPEL 18 - TAMANHO 09 - COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	60	60
2.3	APAC (LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	50	0	0	10	60
2.4	ATESTADO DE LICENÇA MATERNIDADE ½ FOLHA BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	0	2	0	0	2	4

*Handwritten signature*



2.5	ATESTADO DE LICENÇA PATERNIDADE ½ FOLHA BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	0	2	0	0	2	4
2.6	ATESTADO MÉDICO ½ FOLHA BLOCO COM 100 FOLHAS		0	10	0	0	10	20
2.7	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
2.8	BOLETIM DE RECONHECIMENTO – PCFAD SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL 24 - TAMANHO 09 – COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	15	0	0	15
2.9	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIOS (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	40	0	0	10	50
2.10	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS (FRENTE E VERSO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	30	0	0	0	30
2.11	BPA – I INDIVIDUALIZADO – PEQUENAS CIRURGIAS COM 100 FOLHAS CARBONADO	BLOCO	0		0	0	10	10
2.12	BPA – I INDIVIDUALIZADO – TR DE HIV COM 100 FOLHAS CARBONADO	BLOCO	0	0	0	0	10	10
2.13	BPA – I INDIVIDUALIZADO – TR DE SIFILIS COM 100 FOLHAS CARBONADO	BLOCO	0		0	0	10	10
2.14	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO 01 VIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	60	0	0	60
2.15	CADASTRO DE HIPERTENSO/DIABÉTICO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	50	0	0	0	50
2.16	CADASTRO DOMICILIAR COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	300	0	0	0	300
2.17	CADASTRO INDIVIDUAL ACS COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	1.000	0	0	0	1000
2.18	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (MENINA/MENINO) LIVRETOS (MÁXIMO 30 PAGINAS, 1/2 FOLHA, PAPEL 40K, TAMANHO COLORIDO)	UNIDADE	0	0	0	0	1.000	1000
2.19	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - PAPEL 40 - TAMANHO 18	BLOCO	0	5.000	0	0	0	5000
2.20	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO - PAPEL 60 - TAMANHO 40	UNIDADE	0	500	0	0	0	500
2.21	CARTÃO DA MULHER / ADOLESCENTE (FRENTE E VERSO) - PAPEL 60 - TAMANHO 36	BLOCO	0	2.000	0	0	0	2000
2.22	CARTÃO DE CONSULTA E CONTROLE - PAPEL 40 - TAMANHO 36	BLOCO	0	10	0	0	0	10
2.23	CARTÃO DE VACINAÇÃO	UNIDADE	0	10.000	0	0	0	10000
2.24	CARTEIRA CONTROLE PARA HIPERDIA PAPEL 40 - TAMANHO 36	BLOCO	0	8.000	0	0	0	8000
2.25	COMO VOCÊ DEVE TOMAR O SEU MEDICAMENTO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	10	0	0	0	10
2.26	CONSOLIDADO MENSAL – FAIXA ETÁRIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
2.27	CONSOLIDADO MENSAL – PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
2.28	CONSOLIDADO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO (FERRO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	10	0	0	10
2.29	CONSOLIDADO MENSAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA A (200.000 U.I EM PUERPERAS NO PÓS - PARTO IMEDIATO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	10	0	0	10
2.30	CONTROLE DE ATIVIDADES E CICLOS DA FEBRE AMARELA E DENGUE COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	0	40	0	40
2.31	CONTROLE DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL DE SAÚDE MENTAL - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
2.32	CONTROLE E DOENÇAS EXANTEMÁTICAS C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	0	10	0	0	10
2.33	DIPLOMA NOVO CIDADÃO TAMANHO ½ COLORIDO PAPEL GLOSS	UNIDADE	0	0	0	0	1.000	1000



2.34	ESCALA DIÁRIA EQUIPE DE ENFERMAGEM COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	5	5
2.35	ESQUEMA ALIMENTAR PARA O PRIMEIRO ANO DE VIDA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	10	0	0	0	10
2.36	ETIQUETA LABORATÓRIO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	0	0	30	0	30
2.37	EVOLUÇÃO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	20	0	0	50	70
2.38	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	20	20
2.39	EVOLUÇÃO MÉDICA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0		0	0	50	50
2.40	EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA 1ª VIA (FRENTE E VERSO)C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	40	0	0	0	40
2.41	EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA 2ª VIA (FRENTE E VERSO)C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	20	0	0	0	20
2.42	EXAME PARA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA DECLARAÇÃO DE RESULTADO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18- TAMANHO - 18	BLOCO	0	0	20	0	0	20
2.43	FA-D 7A COM 100 FOLHAS - PAPEL 18- TAMANHO - 18	BLOCO	0	0	0	10	0	10
2.44	FICHA CLÍNICA GINECOLÓGICA (PREVENÇÃO) COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
2.45	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL- SAÚDE DE FERRO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	10	0	0	10
2.46	FICHA DE ANESTESIA COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	3	3
2.47	FICHA DE ATEDIMENTO / ACONSELHAMENTO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	10	0	0	0	10
2.48	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	300	0	0	0	300
2.49	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO - EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA(FRENTE E VERSO)C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	50	60
2.50	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	50	0	0	0	50
			SESA					
			SECRETARIA	ATP	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ENDEMIAS	HOSPITAL	QUANT. TOTAL
	<b>LOTE III</b>							
3.1	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (CRIANÇA)3 FOLHAS : 2 FRENTE E VERSO E 1 SÓ FRENTE) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
3.2	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	30	0	0	0	30
3.3	FICHA DE CONSULTA ESPECIALIZADA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	10	10
3.4	FICHA DE CONSULTA MÉDICA ½ FOLHA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	10.000	10000
3.5	FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 36	BLOCO	0	10	0	0	0	10
3.6	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO - CAUSA MAL DEFINIDA - AUTÓPSIA VERBAL - AV3 C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	5	0	0	5
3.7	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO - CAUSA MAL DEFINIDA -IOCMD C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	5	0	0	5



3.8	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL-MIF C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	5	0	0	5
3.9	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL-IFS C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	5	0	0	5
3.10	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL-I1 C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	5	0	0	5
3.11	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL-I2 C/100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	5	0	0	5
3.12	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL-I3 C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	5	0	0	5
3.13	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 - COVID 19 (CARBONADA 1 FOLHA BRANCA E 1 FOLHA AMARELA) C/ 100 FOLHAS - PAPEL -24 TAMANHO -09	BLOCO	0	0	1.000	0		1000
3.14	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ANTI-RÁBICA V5 – CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	5	5
3.15	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE PERFOROCORTANTE – CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	3	3
3.16	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA – CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	3	3
3.17	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA – CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	3	3
3.18	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOMICILIAR COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 12	BLOCO	0	0	0	10	0	10
3.19	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENIASE C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
3.20	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
3.21	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE COM 100 FOLHAS - PAPEL 18- TAMANHO - 18	BLOCO	0	0	0	10	0	10
3.22	FICHA DE PEDIATRIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	10	0	0	0	10
3.23	FICHA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	10	10
3.24	FICHA DE REFERÊNCIA – SUS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	1.000	0	0	5.000	6000
3.25	FICHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTE RÁPIDOS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	0	10	0	0	10
3.26	FICHA DE TRIAGEM PARA COVID BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADO	BLOCO	0	0	0	0	20	20
3.27	FICHA DE VACINAÇÃO COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	50	0	0	0	50
3.28	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ACS COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	300	0	0	0	300
3.29	FICHA DE VISITA DOMICILIAR COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	200	0	0	0	200
3.30	FICHA DE VISITA DOMICILIAR COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
3.31	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	1.000	0	0	0	1000
3.32	FICHA DRT ACIDENTE DE TRABALHO – CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	3	3
3.33	FICHA INDIVIDUAL – ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL (FRENTE E VERSO) - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
3.34	FICHA SIVEP GRIPE – CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	5	5
3.35	FOLHA DE TRABALHO DIÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
3.36	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	20	0	0	0	20

205



3.37	LAUDO APAC AMBULATORIAL CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	10	10
3.38	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FOLHAS 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	10	0	0	0	10
3.39	LAUDO DOS TESTES RÁPIDOS (SÍFILIS/HIV/HEP.B/HEP.C) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
3.40	LAUDO MÉDICO PARA INTERNAÇÃO ¼ FOLHA COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	10	10
3.41	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH CIRURGIA GERAL COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	3	3
3.42	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH DR. AUDO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	2	2
3.43	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH DR. JUNIOR COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	5	5
3.44	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH DR. WENDSON COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	10	10
3.45	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH LAQUEADURA COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	5	5
3.46	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH PARTO CESARIANO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	10	10
3.47	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH PARTO CESARIANO COM LAQUEADURA COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	10	10
3.48	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH PARTO NORMAL COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	5	5
3.49	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO CIRURGIA GERAL COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	3	3
3.50	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO DR. AUDO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	2	2
			SESA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA	ATP	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ENDEMIAS	HOSPITAL	QUANT. TOTAL
	LOTE IV							
4.1	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO DR. LOBO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	5	5
4.2	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO DR. WENDSON COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	10	10
4.3	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO LAQUEADURA COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	5	5
4.4	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO PARTO CESARIANO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	10	10
4.5	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO PARTO CESARIANO COM LAQUEADURA COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	10	10
4.6	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO PARTO NORMAL COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	5	5
4.7	LAUDO RESULTADO DOS TESTES RÁPIDOS CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	10	10
4.8	LISTA GESTANTE ( BOLSA FAMILIA) COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	10	0	0	0	10
4.9	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS (FERRO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	10	0	0	10
4.10	MAPA DE ATENDIMENTO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10



4.11	MAPA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	10	10
4.12	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO – PSF COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	150	0	0	0	150
4.13	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL/CONSOLIDADO/100 FOLHAS	BLOCO	0	20	0	0	0	20
4.14	MAPA DIÁRIO – CIRURGIA BUCO – DENTÁRIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
4.15	MAPA DIÁRIO – ENDODONTIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
4.16	MAPA DIÁRIO – PERIODONTIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
4.17	MAPA DIÁRIO – PRÓTESE - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
4.18	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
4.19	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	200	0	0	0	200
4.20	MONITORAMENTO DE DIARRÉIAS C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	0	10	0	0	10
4.21	ORIENTAÇÃO PARA DIABÉTICOS – SERV. NUTRIÇÃO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	5	0	0	0	5
4.22	PERINATAL – AMBULATÓRIO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	50	0	0	0	50
4.23	PLANILHA DAS ATIVIDADES MENSAL DE INQUÉRITO CANINO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	5	0	0	5
4.24	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA – MDDA C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	5	0	0	5
4.25	PLANILHA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE SARAMPO E RUBÉOLA C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	5	0	0	5
4.26	PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE TESTE RÁPIDO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	10	0	0	0	10
4.27	PNCD BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	50	5	0	0	55
4.28	PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
4.29	PRODUÇÃO ENDODONTIA/RADIOLOGIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
4.30	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA – PCFAD COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	0	60	0	60
4.31	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES INQUÉRITO CANINO: REGISTRO DIÁRIO DE COLETA E EXAME DE AMOSTRAS DE SANGUE CANINO - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	10	0	0	10
4.32	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	30	0	0	0	30
4.33	RASTREAMENTO DE CONTATOS MONITORAMENTO COVID - 19 C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	0	100	0	0	100
4.34	REALIZAÇÃO DE TESTE DO PEZINHO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
4.35	RECEITA "B" CONTROLADO COM 20 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	1.000	0	0	10.000	11000
4.36	RECEITA CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 50 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	2.000	0	0	10.000	12000
4.37	RECEITUÁRIO COMUM COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09 (PAPEL JORNAL)	BLOCO	0	10.000	0	0	20.000	30000
4.38	REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE ESCORPIÕES COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO - 18	BLOCO	0	0	0	3	0	3
4.39	REGISTRO DIÁRIO DE BORRIFAÇÃO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	0	5	0	5
4.40	REGISTRO DIÁRIO DO GUARDA DO BORRIFADOR COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO - 18	BLOCO	0	0	0	5	0	5



4.41	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	0	50	0	50
4.42	RELATÓRIO ACS COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	20	0	0	0	20
4.43	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
4.44	REQUISIÇÃO DE EXAMES C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	0	60	0	60
4.45	REQUISIÇÃO DE EXAMES C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	100	0	0	0	100
4.46	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	30	0	0	0	30
4.47	RESULTADO TESTE COVID -19 IgM/IgG C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	0	0	20	0	0	20
4.48	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	0	10	0	10
4.49	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO (FICHA DE ATENDIMENTO À GESTANTE) COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
4.50	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO / PROGRAMA INTEGRADO DE HIPERTENSÃO E DIABETES (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	0	10	0	0	0	10
4.51	SINAIS VITAIS BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	50	50
4.52	SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DOS ALVARÁS SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 TAMANHO 1/2 OFÍCIO	BLOCO	0	0	20	0	0	20
4.53	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - MEDICOS RECÉM NASCIDO ½ CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	5	5
4.54	TERMO DE APREENSÃO 02 VIAS COM 25 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	40	0	0	40
4.55	TERMO DE INSPEÇÃO 02 VIAS COM 25 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	0	0	20	0	0	20
4.56	TERMO DE RECUSA COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	5	5
4.57	TERMO DE RESPONSABILIDADE COM 100 FOLHAS	BLOCO	0	0	0	0	5	5
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SESA					QUANT
			SECRETARIA	ATP	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ENDEMIAS	HOSPITAL	
	<b>LOTE V</b>							
5.1	LONA 440g PARA BANNERS COM ACABAMENTO E MÃO DE OBRA	M <sup>2</sup>	60	60	0	0	0	120
5.2	LONA 440g PARA OUTDOORS COM ACABAMENTO E MÃO DE OBRA	M <sup>2</sup>	40	40	0	0	0	80
5.3	LONA 440g PARA FAIXAS COM ACABAMENTO E MÃO DE OBRA	M <sup>2</sup>	50	50	0	0	0	100
5.4	ADESIVO MICRO PERFURADO IMPRESSO	M <sup>2</sup>	40	40	0	0	0	80
5.5	ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO	M <sup>2</sup>	30	30	0	0	0	60
5.6	ADESIVO BRANCO BRILHO IMPRESSO	M <sup>2</sup>	20	20	0	0	0	40
5.7	FACHADA EM ACM	M <sup>2</sup>	10	10	0	0	0	20
5.8	FACHADA EM LONA	M <sup>2</sup>	39	39	0	0	0	78



5.9	LONA POLIFÔNICA	M <sup>2</sup>	20	20	0	0	0	40
5.10	ADESIVO 4X0 VINIL LEITOSO – 0,10X0,10	UND	300	300	0	0	0	600
5.11	ADESIVO- TAM. 8X10 CM	UND	800	800	0	0	0	1600
5.12	BANNER IMPRESSO EM LONA 4X0 – 1X2 CM	UND	50	100	0	0	0	150
5.13	TOLDOS EM LONA	M <sup>2</sup>	20	0	0	0	0	20
5.14	TOLDO EM POLICARBONATO	M <sup>2</sup>	8	0	0	0	0	8
5.15	PLOTAGEM VEICULAR	M <sup>2</sup>	40	0	0	0	0	40
5.16	LONA FOSCA	M <sup>2</sup>	40	40	0	0	0	80
5.17	LONA MICROPERFURADA	M <sup>2</sup>	10	10	0	0	0	20
5.18	ADESIVO REFLETIVO	M <sup>2</sup>	20	20	0	0	0	40
5.19	ADESIVO FOTOLUMINESCENTE	M <sup>2</sup>	5	0	0	0	0	5
5.20	MANTA MAGNETICA COM ADESIVO	M <sup>2</sup>	5	0	0	0	0	5
5.21	LONA COLORIDA	M <sup>2</sup>	10	10	0	0	0	20
5.22	ACRILICO COM RECORTE ELETRÔNICO	M <sup>2</sup>	20	20	0	0	0	40
5.23	ACRILICO COM ADESIVO RECORTE E RESINA	M <sup>2</sup>	10	10	0	0	0	20
5.24	MDF COM RECORTE ELETRÔNICO	M <sup>2</sup>	3	3	0	0	0	6
5.25	MDF COM RECORTE ADESIVO E RESINA	M <sup>2</sup>	5	5	0	0	0	10
5.26	ACM COM RECORTE ELETRÔNICO	M <sup>2</sup>	5	0	0	0	0	5
5.27	ACM COM RECORTE ADESIVO E RESINA	M <sup>2</sup>	8	0	0	0	0	8
5.28	ACM GRAVADO	M <sup>2</sup>	3	0	0	0	0	3
5.29	MDF GRAVADO	M <sup>2</sup>	3	3	0	0	0	6
5.30	ACM GRAVADO COM RECORTE	M <sup>2</sup>	3	3	0	0	0	6
5.31	PAPEL PARA OUTDOOR, LAMBE LAMBE,ETC	M <sup>2</sup>	100	100	0	0	0	200

### 3.1.2. Valores estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
<b>LOTE I</b>					
1.1	ADESIVO 15 X 15, IMPRESSÃO DIGITAL, MATERIAL PLASTICO, PERSONALIZADOS COM TEMA DE CADA CAMPANHA SOCIO-EDUCATIVA	UNIDADE	11.100	1,78	19.758,00
1.2	APOSTILA ATÉ 20 PAGINAS C/ CAPA TRANSPARENTE	UNIDADE	750	12,87	9.652,50
1.3	REPRODUÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE MATERIAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE ATÉ 100 PÁGINAS C/ CAPA TRANSPARENTE	UNIDADE	250	20,00	5.000,00
1.4	BOTONS ADESIVO, MODELO CIRCULAR 7X7,4 CORES, IMPRESSÃO OFFSET, PERSONALIZADOS COM TEMA DE CADA CAMPANHA SOCIO-EDUCATIVA	UNIDADE	7.500	0,49	3.675,00
1.5	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (MENINA/MENINO) LIVRETOS (MÁXIMO 92 PAGINAS, 1/2 FOLHA, PAPEL A4, CAPA PAPEL 60 KG ,COLORIDO)	UNIDADE	800	25,38	20.304,00
1.6	CAPA DE PROCESSO - TAMANHO 33X48- PAPEL 18K-COR: VERDE -	UNIDADE	8.000	3,23	25.840,00
1.7	CARTÃO EM PAPEL 60 KG, TAMANHO ½ OFICIO MONOCOLOR.	UNIDADE	4.000	1,77	7.080,00
1.8	CARTAZES PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA- TAM.04	UNIDADE	3.500	3,97	13.895,00
1.9	CERTIFICADOS - PAPEL COUCHÉ - TAM. 09	UNIDADE	2.000	3,43	6.860,00
1.10	CONVITES- TAMANHO 16X21CM COLORIDO - PAPEL COUCHÉ	UNIDADE	1.500	1,89	2.835,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
1.11	CONVITES-TAMANHO 1/2 OFICIO-PAPEL COUCHÊ COLORIDO	UNIDADE	1.500	1,89	2.835,00
1.12	CRACHÁS EM PAPEL 60KG - TAMANHO 10X6CM - COLORIDO	UNIDADE	450	1,89	850,50
1.13	FAIXA EM TECIDO - IMPRESSÃO DIGITAL TAM 5 X 0.60- 4 X 0 COR	UNIDADE	55	182,67	10.046,85
1.14	FOLDER PARA DIVULGAÇÃO PAPEL COUCHER, COLOR	UNIDADE	10.000	0,56	5.600,00
1.15	PANFLETO INFORMATIVO MONOCOLOR - 15 CM X 21 CM	UNIDADE	15.000	0,14	2.100,00
1.16	PASTAS DE CONFÉRENCIA - TAMANHO 33X48 (DOBRADA) PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	2.000	6,25	12.500,00
1.17	CADERNETA DA GESTANTE LIVRETO MÁXIMO 50 PÁGINAS, 1/2 FOLHA, PAPEL A4, , CAPA PAPEL 60 KG ,COLORIDO)	UNIDADE	800	15,97	12.776,00
				<b>TOTAL</b>	<b>161.607,85</b>
	<b>LOTE II</b>				
2.1	ACIDENTE GRAVE COM 100 FOLHAS	BLOCO	3	32,27	96,81
2.2	AÇÕES COLETIVAS: REGISTRO DE PARTICIPANTES - PAPEL 18 - TAMANHO 09 - COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	16,67	1.000,20
2.3	APAC (LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	60	17,00	1.020,00
2.4	ATESTADO DE LICENÇA MATERNIDADE ½ FOLHA BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	4	9,80	39,20
2.5	ATESTADO DE LICENÇA PATERNIDADE ½ FOLHA BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	4	9,80	39,20
2.6	ATESTADO MÉDICO ½ FOLHA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	17,00	340,00
2.7	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
2.8	BOLETIM DE RECONHECIMENTO – PCFAD SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL 24 - TAMANHO 09 – COM 100 FOLHAS	BLOCO	15	17,00	255,00
2.9	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIOS (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	50	32,27	1.613,50
2.10	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS (FRENTE E VERSO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	30	32,27	968,10
2.11	BPA – I INDIVIDUALIZADO – PEQUENAS CIRURGIAS COM 100 FOLHAS CARBONADO	BLOCO	10	32,27	322,70
2.12	BPA – I INDIVIDUALIZADO – TR DE HIV COM 100 FOLHAS CARBONADO	BLOCO	10	32,27	322,70
2.13	BPA – I INDIVIDUALIZADO – TR DE SIFILIS COM 100 FOLHAS CARBONADO	BLOCO	10	32,27	322,70
2.14	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO 01 VIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	60	17,00	1.020,00
2.15	CADASTRO DE HIPERTENSO/DIABÉTICO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	50	32,27	1.613,50
2.16	CADASTRO DOMICILIAR COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	300	17,00	5.100,00
2.17	CADASTRO INDIVIDUAL ACS COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	1000	17,00	17.000,00
2.18	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (MENINA/MENINO) LIVRETO (MÁXIMO 30 PAGINAS, 1/2 FOLHA, PAPEL 40K, TAMANHO COLORIDO)	UNIDADE	1000	17,00	17.000,00
2.19	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - PAPEL 40 - TAMANHO 18	BLOCO	5000	2,43	12.150,00
2.20	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO - PAPEL 60 - TAMANHO 40	UNIDADE	500	1,00	500,00
2.21	CARTÃO DA MULHER / ADOLESCENTE (FRENTE E VERSO) - PAPEL 60 - TAMANHO 36	BLOCO	2000	1,83	3.660,00
2.22	CARTÃO DE CONSULTA E CONTROLE - PAPEL 40 - TAMANHO 36	BLOCO	10	20,23	202,30
2.23	CARTÃO DE VACINAÇÃO	UNIDADE	10000	0,97	9.700,00
2.24	CARTEIRA CONTROLE PARA HIPERDIA PAPEL 40 - TAMANHO 36	BLOCO	8000	0,93	7.440,00
2.25	COMO VOCÊ DEVE TOMAR O SEU MEDICAMENTO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	10	10,60	106,00
2.26	CONSOLIDADO MENSAL – FAIXA ETÁRIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
2.27	CONSOLIDADO MENSAL – PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
2.28	CONSOLIDADO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO (FERRO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00



2.29	CONSOLIDADO MENSAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA A (200.000 U.I EM PUERPERAS NO PÓS - PARTO IMEDIATO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
2.30	CONTROLE DE ATIVIDADES E CICLOS DA FEBRE AMARELA E DENGUE COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	40	17,00	680,00
2.31	CONTROLE DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL DE SAÚDE MENTAL - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
2.32	CONTROLE E DOENÇAS EXANTEMÁTICAS C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	10	17,00	170,00
2.33	DIPLOMA NOVO CIDADÃO TAMANHO ½ COLORIDO PAPEL GLOSS	UNIDADE	1000	3,43	3.430,00
2.34	ESCALA DIÁRIA EQUIPE DE ENFERMAGEM COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	17,00	85,00
2.35	ESQUEMA ALIMENTAR PARA O PRIMEIRO ANO DE VIDA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	10	17,00	170,00
2.36	ETIQUETA LABORATÓRIO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	30	49,50	1.485,00
2.37	EVOLUÇÃO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	70	17,00	1.190,00
2.38	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	17,00	340,00
2.39	EVOLUÇÃO MÉDICA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	17,00	850,00
2.40	EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA 1ª VIA (FRENTE E VERSO)C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	40	17,00	680,00
2.41	EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA 2ª VIA (FRENTE E VERSO)C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	20	17,00	340,00
2.42	EXAME PARA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA DECLARAÇÃO DE RESULTADO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18- TAMANHO - 18	BLOCO	20	17,00	340,00
2.43	FA-D 7A COM 100 FOLHAS - PAPEL 18- TAMANHO - 18	BLOCO	10	17,00	170,00
2.44	FICHA CLÍNICA GINECOLÓGICA (PREVENÇÃO) COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
2.45	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL- SAÚDE DE FERRO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
2.46	FICHA DE ANESTESIA COM 100 FOLHAS	BLOCO	3	32,27	96,81
2.47	FICHA DE ATEDIMENTO / ACONSELHAMENTO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	10	17,00	170,00
2.48	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	300	17,00	5.100,00
2.49	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO – EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA(FRENTE E VERSO)C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	60	17,00	1.020,00
2.50	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	50	17,00	850,00
				<b>TOTAL</b>	<b>100.358,72</b>
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
	<b>LOTE III</b>				
3.1	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (CRIANÇA)3 FOLHAS : 2 FRENTE E VERSO E 1 SÓ FRENTE) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
3.2	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	30	17,00	510,00
3.3	FICHA DE CONSULTA ESPECIALIZADA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	17,00	170,00
3.4	FICHA DE CONSULTA MÉDICA ½ FOLHA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10000	8,30	83.000,00
3.5	FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 36	BLOCO	10	17,00	170,00
3.6	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO – CAUSA MAL DEFINIDA – AUTÓPSIA VERBAL – AV3 C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	5	32,27	161,35
3.7	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO – CAUSA MAL DEFINIDA –IOCMD C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	5	32,27	161,35
3.8	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL-MIF C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	5	32,27	161,35
3.9	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL-IF5 C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	5	32,27	161,35
3.10	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL-I1 C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	5	32,27	161,35



3.11	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL-I2 C/100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	5	32,27	161,35
3.12	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL-I3 C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	5	17,00	85,00
3.13	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 - COVID 19 (CARBONADA 1 FOLHA BRANCA E 1 FOLHA AMARELA) C/ 100 FOLHAS - PAPEL -24 TAMANHO -09	BLOCO	1000	17,00	17.000,00
3.14	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ANTI-RÁBICA V5 – CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	32,27	161,35
3.15	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE PERFORCORTANTE – CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	3	32,27	96,81
3.16	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA – CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	3	32,27	96,81
3.17	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA – CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	3	32,27	96,81
3.18	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOMICILIAR COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 12	BLOCO	10	17,00	170,00
3.19	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
3.20	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
3.21	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE COM 100 FOLHAS - PAPEL 18- TAMANHO - 18	BLOCO	10	17,00	170,00
3.22	FICHA DE PEDIATRIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	10	17,00	170,00
3.23	FICHA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	17,00	170,00
3.24	FICHA DE REFERÊNCIA – SUS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	6000	10,10	60.600,00
3.25	FICHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTE RÁPIDOS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	10	17,00	170,00
3.26	FICHA DE TRIAGEM PARA COVID BLOCO COM 100 FOLHAS CARBONADO	BLOCO	20	17,00	340,00
3.27	FICHA DE VACINAÇÃO COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	50	17,00	850,00
3.28	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ACS COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	300	20,93	6.279,00
3.29	FICHA DE VISITA DOMICILIAR COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	200	17,00	3.400,00
3.30	FICHA DE VISITA DOMICILIAR COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	10	21,00	210,00
3.31	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	1000	21,00	21.000,00
3.32	FICHA DRT ACIDENTE DE TRABALHO – CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	3	32,27	96,81
3.33	FICHA INDIVIDUAL – ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL (FRENTE E VERSO) - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	21,00	210,00
3.34	FICHA SIVEP GRIPE – CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	32,27	161,35
3.35	FOLHA DE TRABALHO DIÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
3.36	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	20	17,00	340,00
3.37	LAUDO APAC AMBULATORIAL CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	32,27	322,70
3.38	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FOLHAS 18 - TAMANHO 18	BLOCO	10	17,00	170,00
3.39	LAUDO DOS TESTES RÁPIDOS (SÍFILIS/HIV/HEP.B/HEP.C) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
3.40	LAUDO MÉDICO PARA INTERNAÇÃO ½ FOLHA COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	10,80	108,00
3.41	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH CIRURGIA GERAL COM 100 FOLHAS	BLOCO	3	32,27	96,81
3.42	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH DR. AUDO COM 100 FOLHAS	BLOCO	2	32,27	64,54
3.43	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH DR. JUNIOR COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	32,27	161,35
3.44	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH DR. WENDSON COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	32,27	322,70
3.45	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH LAQUEADURA COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	32,27	161,35
3.46	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH PARTO CESARIANO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	32,27	322,70
3.47	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH PARTO CESARIANO COM LAQUEADURA COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	32,27	322,70
3.48	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH PARTO NORMAL COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	32,27	161,35
3.49	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO CIRURGIA GERAL COM 100 FOLHAS	BLOCO	3	32,27	96,81
3.50	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO DR. AUDO COM 100 FOLHAS	BLOCO	2	32,27	64,54
				<b>TOTAL</b>	<b>199.917,59</b>
<b>ITE N</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>			



		<i>Cps</i>	QUANT. TOTAL	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
	LOTE IV				
4.1	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO DR. LOBO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	32,27	161,35
4.2	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO DR. WENDSON COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	32,27	322,70
4.3	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO LAQUEADURA COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	32,27	161,35
4.4	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO PARTO CESARIANO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	32,27	322,70
4.5	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO PARTO CESARIANO COM LAQUEADURA COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	32,27	322,70
4.6	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE DIARIA DE ACOMPANHAMENTO PARTO NORMAL COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	32,27	161,35
4.7	LAUDO RESULTADO DOS TESTES RÁPIDOS CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	32,27	322,70
4.8	LISTA GESTANTE ( BOLSA FAMILIA) COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	10	17,00	170,00
4.9	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS (FERRO) C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
4.10	MAPA DE ATENDIMENTO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
4.11	MAPA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	17,00	170,00
4.12	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO – PSF COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	150	17,00	2.550,00
4.13	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL/CONSOLIDADO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	20	17,00	340,00
4.14	MAPA DIÁRIO – CIRURGIA BUCO – DENTÁRIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
4.15	MAPA DIÁRIO – ENDODONTIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
4.16	MAPA DIÁRIO – PERIODONTIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
4.17	MAPA DIÁRIO - PRÓTESE - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
4.18	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
4.19	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	200	17,00	3.400,00
4.20	MONITORAMENTO DE DIARRÉIAS C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	10	17,00	170,00
4.21	ORIENTAÇÃO PARA DIABÉTICOS – SERV. NUTRIÇÃO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	5	17,00	85,00
4.22	PERINATAL – AMBULATÓRIO (FRENTE E VERSO) COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	50	20,73	1.036,50
4.23	PLANILHA DAS ATIVIDADES MENSAL DE INQUÉRITO CANINO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	5	17,00	85,00
4.24	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA – MDDA C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	5	17,00	85,00
4.25	PLANILHA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE SARAMPO E RUBÉOLA C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	5	17,00	85,00
4.26	PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE TESTE RÁPIDO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	10	17,00	170,00
4.27	PNCD BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	55	17,00	935,00
4.28	PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
4.29	PRODUÇÃO ENDODONTIA/RADIOLOGIA COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
4.30	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA – PCFAD COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	60	17,00	1.020,00
4.31	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES INQUÉRITO CANINO: REGISTRO DIÁRIO DE COLETA E EXAME DE AMOSTRAS DE SANGUE CANINO - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00



4.32	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	30	17,00	510,00
4.33	RASTREAMENTO DE CONTATOS MONITORAMENTO COVID - 19 C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	100	17,00	1.700,00
4.34	REALIZAÇÃO DE TESTE DO PEZINHO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
4.35	RECEITA "B" CONTROLADO COM 20 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	11000	5,37	59.070,00
4.36	RECEITA CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 50 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	12000	10,10	121.200,00
4.37	RECEITUÁRIO COMUM COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09 (PAPEL JORNAL)	BLOCO	30000	7,37	221.100,00
4.38	REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE ESCORPIÕES COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO - 18	BLOCO	3	17,00	51,00
4.39	REGISTRO DIÁRIO DE BORRIFACÃO C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	5	17,00	85,00
4.40	REGISTRO DIÁRIO DO GUARDA DO BORRIFADOR COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO - 18	BLOCO	5	17,00	85,00
4.41	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	50	20,93	1.046,50
4.42	RELATÓRIO ACS COM 100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	20	17,00	340,00
4.43	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
4.44	REQUISIÇÃO DE EXAMES C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	60	17,00	1.020,00
4.45	REQUISIÇÃO DE EXAMES C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	100	17,00	1.700,00
4.46	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA COM 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO) - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	30	17,00	510,00
4.47	RESULTADO TESTE COVID -19 IgM/IgG C/ 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 18	BLOCO	20	17,00	340,00
4.48	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
4.49	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO (FICHA DE ATENDIMENTO À GESTANTE) COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
4.50	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO / PROGRAMA INTEGRADO DE HIPERTENSÃO E DIABETES (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS - PAPEL 24 - TAMANHO 09	BLOCO	10	17,00	170,00
4.51	SINAIS VITAIS BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	17,00	850,00
4.52	SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DOS ALVARÁS SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO COM 100 FOLHAS - PAPEL 18 TAMANHO 1/2 OFÍCIO	BLOCO	20	17,00	340,00
4.53	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - MEDICOS RECÉM NASCIDO ¼ CARBONADO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	17,00	85,00
4.54	TERMO DE APREENSÃO 02 VIAS COM 25 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	40	10,70	428,00
4.55	TERMO DE INSPEÇÃO 02 VIAS COM 25 FOLHAS - PAPEL 18 - TAMANHO 09	BLOCO	20	10,70	214,00
4.56	TERMO DE RECUSA COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	17,00	85,00
4.57	TERMO DE RESPONSABILIDADE COM 100 FOLHAS	BLOCO	5	17,00	85,00
				<b>TOTAL</b>	<b>425.470,85</b>
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VR. UNITARIO</b>	<b>VR. TOTAL</b>
	<b>LOTE V</b>				
5.1	LONA 440g PARA BANNERS COM ACABAMENTO E MÃO DE OBRA	M²	120	75,83	9.099,60
5.2	LONA 440g PARA OUTDOORS COM ACABAMENTO E MÃO DE OBRA	M²	80	75,83	6.066,40
5.3	LONA 440g PARA FAIXAS COM ACABAMENTO E MÃO DE OBRA	M²	100	75,83	7.583,00
5.4	ADESIVO MICRO PERFURADO IMPRESSO	M²	80	122,67	9.813,60
5.5	ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO	M²	60	75,83	4.549,80
5.6	ADESIVO BRANCO BRILHO IMPRESSO	M²	40	62,67	2.506,80
5.7	FACHADA EM ACM	M²	20	571,67	11.433,40
5.8	FACHADA EM LONA	M²	78	165,00	12.870,00
5.9	LONA POLIFÔNICA	M²	40	165,00	6.600,00
5.10	ADESIVO 4X0 VINIL LEITOSO – 0,10X0,10	UND	600	6,07	3.642,00
5.11	ADESIVO- TAM. 8X10 CM	UND	1600	0,70	1.120,00



5.12	BANNER IMPRESSO EM LONA 4X0 – 1X2 CM	UND	150	166,67	25.000,50
5.13	TOLDOS EM LONA	M <sup>2</sup>	20	166,67	3.333,40
5.14	TOLDO EM POLICARBONATO	M <sup>2</sup>	8	275,00	2.200,00
5.15	PLOTAGEM VEICULAR	M <sup>2</sup>	40	75,83	3.033,20
5.16	LONA FOSCA	M <sup>2</sup>	80	132,33	10.586,40
5.17	LONA MICROPERFURADA	M <sup>2</sup>	20	132,33	2.646,60
5.18	ADESIVO REFLETIVO	M <sup>2</sup>	40	132,33	5.293,20
5.19	ADESIVO FOTOLUMINESCENTE	M <sup>2</sup>	5	222,83	1.114,15
5.20	MANTA MAGNETICA COM ADESIVO	M <sup>2</sup>	5	171,67	858,35
5.21	LONA COLORIDA	M <sup>2</sup>	20	105,00	2.100,00
5.22	ACRILICO COM RECORTE ELETRÔNICO	M <sup>2</sup>	40	456,00	18.240,00
5.23	ACRILICO COM ADESIVO RECORTE E RESINA	M <sup>2</sup>	20	611,67	12.233,40
5.24	MDF COM RECORTE ELETRÔNICO	M <sup>2</sup>	6	468,33	2.809,98
5.25	MDF COM RECORTE ADESIVO E RESINA	M <sup>2</sup>	10	611,67	6.116,70
5.26	ACM COM RECORTE ELETRÔNICO	M <sup>2</sup>	5	468,33	2.341,65
5.27	ACM COM RECORTE ADESIVO E RESINA	M <sup>2</sup>	8	611,67	4.893,36
5.28	ACM GRAVADO	M <sup>2</sup>	3	611,67	1.835,01
5.29	MDF GRAVADO	M <sup>2</sup>	6	611,67	3.670,02
5.30	ACM GRAVADO COM RECORTE	M <sup>2</sup>	6	611,67	3.670,02
5.31	PAPEL PARA OUTDOR, LAMBE LAMBE,ETC	M <sup>2</sup>	200	26,83	5.366,00
				<b>TOTAL</b>	<b>192.626,54</b>
					<b>1.079.981,55</b>

3.2. Conforme exigência legal, o Município de Campos Sales, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a fornecedores que atuam no ramo do objeto licitando, conforme a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3. O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 1.079.981,55 (UM MILHÃO, SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços.

3.4. Os lotes com valores estimados abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) são exclusivos para empresas MEs/EPPs.

#### 4 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O futuro Contrato terá vigência até o final do exercício, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

4.2 – A vigência da ata de registro de preços será de um ano.

#### 5 – ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 – Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias., a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 – A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 – A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 – Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

5.6 – O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 – **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



## 6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoarifado Central, localizado na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – Campos Sales- CE, e na sede de cada secretaria de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

## 7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

7.2 O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

7.3 A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.4 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

7.5 A gestão e fiscalização do contrato caberá aos respectivos Secretários Municipais, ou a quem eles designarem, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência.
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

### 9.2 DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema



- de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

#### 10 - ORIGEM DOS RECURSOS

10.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos dos Tesouro Municipal, União e Estado previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos

11.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

11.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, e toda regularidade fiscal.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

#### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

#### 14. DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.3. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### 15 - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

*Regislane Maria Pereira Rocha Santos*

Regislane Maria Pereira Rocha Santos  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



**ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.33.RP.FMS.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES-CE.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
...	...	...	...	...	...	...

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cidade/UF e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO**



**DECLARAÇÃO (SUBITEM 12.1)**

MODELO DE DECLARAÇÃO (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.33.RP.FMS, junto ao Município de Campos Sales/CE, declara:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
- b) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93.
- c) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Campos Sales - CE, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, e ainda concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos.

Cidade/Estado e Data,

.....  
DECLARANTE



**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.05.33.RP.FMS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.416.704/0001-99, com sede de sua Prefeitura Municipal na Travessa Sul nº 440, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará, através da **SECRETARIA DE POLITICAS PARA SAÚDE** inscrita no CNPJ nº 11.430.761/0001-08, neste ato representada pela Srª. **REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS**, Secretária de Políticas para Saúde, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_ aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a \_\_\_\_\_ aqui denominadas de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** tendo como representante legal a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, detentora dos preços. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.05.33.RP.FMS** bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório, com seu termo de referência e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 1.1.** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.05.33.RP.FMS**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da **Lei nº 8.666/93** de 21.06.93 e suas alterações, e da **Lei 10.520, de 17/07/2002**.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES-CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
**3.1.1.** SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS.

**4. VALIDADE DA ATA**

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.  
**5.2.** Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).  
**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.  
**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 6.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**
  - 6.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
  - 6.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s) classificadas.
  - 6.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
  - 6.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
  - 6.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
7. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 8.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;
- 8.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 8.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 8.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



8.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10. DOS ILÍCITOS PENAIS**

10.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**11. DO FORO**

11.1. O foro da Comarca de CAMPOS SALES é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAMPOS SALES/CE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_

Órgão gerenciador:

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE

Detentora:



**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

**ORGÃO PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA LAZER E TURISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL; SECRETARIA DE DESPORTO e SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.05.33.RP.FMS.**

**DADOS DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, REPRESENTANTE LEGAL.**



**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES-CE..., que entre si fazem, de um lado o Município de Campos Sales/CE, através da \_\_\_\_\_ e do outro lado \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO de CAMPOS SALES, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, estabelecido à Travessa Sul 404, Centro, CAMPOS SALES-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.416.704/0001-99, neste ato representado pelo Secretário de \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representada por (nome), (CPF), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade na modalidade de PREGÃO Eletrônico nº 2022.04.05.33.RP.FMS. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal nº 10.520, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.33.RP.FMS, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) \_\_\_\_\_, cargo:

1.2. Constitui parte integrante deste contrato o termo de referência do referido edital, bem como a proposta vencedora da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES-CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em)



necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até **31/12/2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

5.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, União e Estado, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
SECRETARIA DE POLITICAS PARA SAÚDE	09.01.1012204022.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00.00.00
SECRETARIA DE POLITICAS PARA SAÚDE	09.02.1012210052.057	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	3.3.90.30.00.00.00
SECRETARIA DE POLITICAS PARA SAÚDE	09.02.1030110092.058	MANUT DAS EST. DA REDE DE SERV. PUBLICO DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS	3.3.90.30.00.00.00
SECRETARIA DE POLITICAS PARA SAÚDE	09.02.1030110092.059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PRO GRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00.00.00
SECRETARIA DE POLITICAS PARA SAÚDE	09.02.1030210072.061	MANUT DAS EST. DA REDE DE SERV. PUBLICO DE SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE RECURS	3.3.90.30.00.00.00
SECRETARIA DE POLITICAS PARA SAÚDE	09.02.1030210072.062	MANUT DAS EST. DA REDE DE SERV. PUBLICO DE SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE RECURS	3.3.90.30.00.00.00
SECRETARIA DE POLITICAS PARA SAÚDE	09.02.1030410052.065	MANUT DAS EST. DA REDE DE SERV. PUBLICO DE SAÚDE PUBLICA VIGILANCIAEM SAUDE RECU	3.3.90.30.00.00.00

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos



7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

7.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, e toda regularidade fiscal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias., a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;  
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Campos Sales, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Campos Sales - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Campos Sales/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**



.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....

*Handwritten signature*